

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
V.º 747 de 20/08/90

DECRETO Nº 7091/90
de 13 de agosto de 1990

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 22.460.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais no Programa 03070212 .160 Serviços Técnico Especializado no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e 4110.00 - Obras e Instalações nos Programas 15814862.580 - Programa O.S.P.N. favelas e 15814862.750 - Programas Comunitários no Departamento de Ação Social da Secretaria do Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 22.460.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
05.01	CHEFIA E COORDENAÇÃO		
05.01-03070232.040-4	Manutenção dos Serviços		
05.01-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos		2.500.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
07.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
07.20-03070212.160-6	Serviços Técnicos Especializados		
07.20-3131.00-9	Remuneração de Serviços Pessoais		360.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
09.10	ASSESSORIA MÉDICA		
09.10-13754282.040-5	Manutenção dos Serviços		
09.10-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais		8.000.000,00
09.10-13754286.310-5	Laboratório Central		
09.10-3120.00-7	Material de Consumo		2.500.000,00
09.10-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos		1.000.000,00
09.40	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE		
09.40-13754286.320-9	Unidade Avançada de Saúde		
09.40-3120.00-9	Material de Consumo		2.000.000,00

cont. do decreto nº 7091/90 - fls. 02.

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421881.300-6	Projetos Pedagógicos	
10.11-3120.00-9	Material de Consumo	100.000,00

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-15814862.580-4	Programa O.S.P.N. Favelas	
12.10-4110.00-9	Obras e Instalações	3.000.000,00
12.10-15814862.750-4	Programas Comunitários	
12.10-4110.00-9	Obras e Instalações	3.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO previsto para o corrente exercício, e parte no valor de Cr\$ 19.960.000,00 (dezenove milhões novecentos e sessenta mil cruzeiros) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754281.240-5	Veículos, Máquinas e Outros	
09.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
09.10-13754282.040-5	Manutenção dos Serviços	
09.10-4110.00-9	Obras e Instalações	4.800.000,00
09.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
09.10-13754282.390-5	Cursos e Especializações	
09.10-3120.00-9	Material de Consumo	1.700.000,00
09.40	SUPERVISÃO GERAL DE SAÚDE	
09.40-13754281.010-9	Móveis, Máquinas e Outros	
09.40-4120.00-9	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.11	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
10.11-08421881.300-6	Projetos Pedagógicos	
10.11-3132.00-5	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-08411851.890-4	Reforma Creche Jesus de Nazaré	
12.10-4110.00-9	Obras e Instalações	908.000,00
12.10-08411851.900-4	Reforma e Ampliação da IMIs	
12.10-4110.00-9	Obras e Instalações	5.092.000,00

	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.930-2	Despesas de Exercícios Anteriores	
20.10-3192.00-3	Despesas de Exercícios Anteriores	360.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

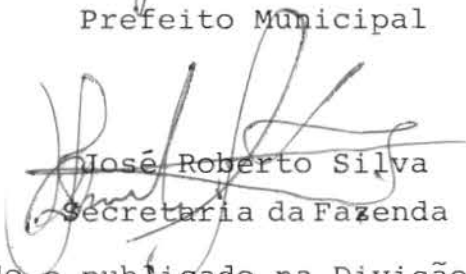
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. do decreto nº 7091/90 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de agosto de 1990.

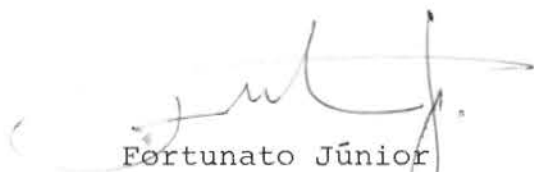


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos'
e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos